



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 529 DE 27 DE MAIO DE 2025 Centro de Custo: 05-10 Conferências de Enfermagem. PAD Coren-SC nº 177/2025

*“Designar a colaboradora Enf. Flávia Regina Souza Ramos para organização do documento norteador das Conferências de Atualização do CEPE – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no âmbito do Coren-SC”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

**Considerando** a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 firmado entre o Cofen e o Coren-SC; e

**Considerando** o Regimento das Conferências do CEPE aprovado pela Decisão Coren-SC nº 019/2025, que determina a realização de Conferências Regionais e Estadual para atualização do CEPE, baixam as seguintes determinações:

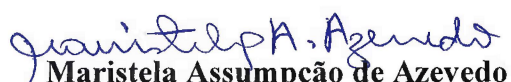
**Art. 1º** Designar a **Colaboradora Enfermeira Flávia Regina Souza Ramos** para organização do documento norteador das Conferências dos CEPE (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem), no âmbito do Coren-SC.


**Art. 2º** Para realização da atividade supracitada, a colaboradora fará jus ao recebimento de auxílio representação, inclusive na modalidade híbrida/remota, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta portaria tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária